

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº025/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de Campo Mourão e **Janderson Mororo Wenneck**.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Campo Mourão, e **Janderson Mororo Wenneck**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O voluntário prestará os serviços as sextas-feiras, das 12h00 às 17h00, **sob a supervisão da defensora pública Thereza Rayana Klauck Campos Chagas**.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 23 de julho de 2021.

Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

115934/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 128, DE 23 DE JULHO DE 2021

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 17.891.299-2;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública **Thereza Rayana Klauck Campos Chagas** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **Janderson Mororo Wenneck**, conforme o termo de adesão nº025/2021, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

115939/2021

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 052, DE 22 DE JULHO DE 2021

Designa Extraordinariamente Defensor Público para atuar em processo ímpares em trâmite na 2ª Vara de Família de Londrina /PR.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 104/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, designo extraordinariamente a Defensora Pública Dra. Renata Tsukada, para atuar nos processos ímpares em trâmite perante a 2ª Vara de Família de Londrina, quando o Defensor Público Lucas de Castro Campos não puder atuar em virtude de patrocinar os interesses da outra parte.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

116342/2021

Ministério Público do Estado do Paraná**EDITAL Nº 01/2021 – Gabinete do PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, com fundamento na Resolução nº 3281, de 29 de junho de 2021, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 11083/2021,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para a cumulação, em caráter excepcional, do exercício de atribuições em segundo grau, a fim de atuar no 1º Grupo Criminal (2 vagas), pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme dispõe o artigo 3º, § 1º, da mencionada Resolução PGJ nº 3281/2021;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo - Térreo) até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 2º, § 2º, da Resolução PGJ nº 3281/2021;

III – que devem ser observados os requisitos previstos no artigo 1º da Resolução PGJ nº 3281/2021.

Curitiba, 23 de julho de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

*publicado por incorreção

EDITAL Nº 02/2021 – Gabinete do PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, com fundamento na Resolução nº 3281, de 29 de junho de 2021, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 11064/2021,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para a cumulação, em caráter excepcional, do exercício de atribuições em segundo grau, a fim de atuar no 2º Grupo Criminal (1 vaga), pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme dispõe o artigo 3º, § 1º, da mencionada Resolução PGJ nº 3281/2021;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo - Térreo) até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 2º, § 2º, da Resolução PGJ nº 3281/2021;

III – que devem ser observados os requisitos previstos no artigo 1º da Resolução PGJ nº 3281/2021.

Curitiba, 23 de julho de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

*publicado por incorreção

EDITAL Nº 03/2021 – Gabinete do PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, com fundamento na Resolução nº 3281, de 29 de junho de 2021, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 9620/2021,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para a cumulação, em caráter excepcional, do exercício de atribuições em segundo grau, a fim de atuar no 3º Grupo Cível (1 vaga), pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme dispõe o artigo 3º, § 1º, da mencionada Resolução PGJ nº 3281/2021;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo - Térreo) até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 2º, § 2º, da Resolução PGJ nº 3281/2021;

III – que devem ser observados os requisitos previstos no artigo 1º da Resolução PGJ nº 3281/2021.

Curitiba, 23 de julho de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

*publicado por incorreção